



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 22/2021**  
**CONTRATO: 41/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2020**  
**PROCESSO: 942/2020**  
**VALOR: R\$ 67.540,80**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS na área de pediatria, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA MEDICA MM SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **CLINICA MEDICA MM SOCIEDADE SIMPLES**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, n.º 737, Sala C, Centro, CEP: 19360-000, no município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 22.316.702/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Mariane Depieri Andrade, possuidora do RG n.º 30.582.787-SSP/SP e CPF n.º 340.003.498-30, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 41/2020, referente ao Processo 942/2020, do Pregão Presencial 06/2020, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de pediatria, sendo uma vez por semana com carga horária de 5 horas semanais.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 41/2020, com início em 22 de abril de 2021.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ 67.540,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 5.628,40 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA-Serviços de Saúde (IBGE) previsto na Cláusula 4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 2,99%.

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (F1-871)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **41/2020**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 20 de abril de 2021.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal  
Contratante

### **CLINICA MEDICA MM SOCIEDADE SIMPLES**

Mariane Depieri Andrade  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_